



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

Nota justificativa:

O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi criado pelo Governo para a defesa e sustentabilidade dos espaços florestais e para a salvaguarda de pessoas e bens. Como forma de garantir a sua efetiva implementação e correspondente execução, procede-se à alteração infra, autorizando alterações orçamentais necessárias a este fim.

Artigo 9.º

Alterações orçamentais

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- [...]
- 6- [...]
- 7- [...]
- 8- [...]
- 9- [...]
- 10- [...]
- 11- [...]
- 12- [...]
- 13- [...]

14-[...]

15-[...]

16-[...]

17-[...]

18- O Governo fica autorizado, através do membro responsável pela área das finanças e mediante parecer da AGIF, I.P., a proceder às alterações orçamentais que se revelem necessárias para a implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, independentemente de envolverem diferentes programas.

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,